

- Segunda etapa: avaliação do currículo e do projeto de pesquisa e;

- Terceira etapa: arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo do candidato.

3.1.2 Os requisitos para o processo de seleção contemplam:

- Currículo;
- Projeto de pesquisa;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Comprovante de proficiência em inglês;
- Comprovante de proficiência em português (no caso de candidatos estrangeiros).

3.2 Do Currículo do Candidato

3.2.1 Os candidatos deverão preencher o currículo online no site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>, no período de 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020. No currículo do candidato serão solicitadas as seguintes informações: experiência profissional, atividades empreendedoras, envolvimento acadêmico-profissional, experiência internacional, pós-graduação, graduação e outros registros relevantes.

3.3 Do Projeto de Pesquisa do Candidato

3.3.1 Os candidatos deverão anexar o projeto de pesquisa no site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular> no período de 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020. O projeto deverá se basear na experiência prática do candidato relacionada com a Teoria da Administração, particularmente no âmbito da inovação e empreendedorismo.

3.3.2 O projeto de pesquisa será avaliado segundo os seguintes critérios:

- (1) Alinhamento do projeto de pesquisa à experiência profissional do candidato;
- (2) Alinhamento do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do programa;
- (3) Contribuição econômica e social do projeto de pesquisa às comunidades acadêmica e profissional;
- (4) Conteúdo do projeto de pesquisa e viabilidade de execução.

3.3.3 A estrutura sugerida do projeto é a seguinte:

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 25 páginas impressas (espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margens superior e inferior: 2,5 cm, margens direita e esquerda: 3 cm), podendo ser entregue em Português ou Inglês.

1ª. página:

- Título do projeto
- Nome do candidato
- Palavras chave
- Resumo

A partir da 2ª. página:

- Introdução
- Contexto do projeto ou situação-problema
- Referencial teórico
- Método de pesquisa
- Resultados esperados
- Cronograma de desenvolvimento do projeto
- Referências

3.4 Da Prova de Conhecimentos Específicos

3.4.1 A primeira etapa contemplará a prova de conhecimentos específicos – Prova Fusp. Essa prova será realizada no dia 18-10-2020, às 9h (horário oficial de Brasília/DF), na FEA USP – Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária – São Paulo. A comissão de seleção tem autonomia para alterar a data, o local ou a forma de aplicação da prova, qualquer alteração será divulgada no site do programa até a data da prova. A prova terá duração de 3 horas improrrogáveis e ininterruptas. Veja as recomendações para a realização da prova neste edital.

3.4.2 A prova de conhecimentos específicos (Prova Fusp) será composta de múltiplas escolhas e a bibliografia recomendada é a que segue:

- Livro: Empreendedorismo

Autores: Roberto D. Hisrich, Michael P. Peters e Dean A. Shepherd

Editora: Bookman, 9ª. Edição, 2014.

- Livro: Inovação e empreendedorismo

Autores: John Bessant e Joe Tidd

Editora: Bookman, 3. ed, 2019.

3.4.3 Serão convocados à segunda etapa os candidatos que obtiverem posição superior ou igual ao percentil de 50%.

3.4.4 O gabarito será divulgado no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular> a partir das 15h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 19-10-2020

3.4.5 Os candidatos classificados nesta etapa serão convocados até 15-12-2020 no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>

3.4.6 Em caso de não comparecimento, por motivo de saúde ou falecimento de familiares em primeiro grau, poderá ser realizada a transferência do valor para inscrição da edição subsequente. Nesses casos, o atestado médico ou certidão de óbito deverá ser enviado em até no máximo 3 dias úteis, após as provas. A concessão da transferência ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.7 O inscrito que necessitar de atendimento especializado para participação no Prova Fusp (provas específicas), deverá informar à Coordenação do processo de seleção, por email, mpe@usp.br, até o encerramento do período de inscrição, até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30-09-2020, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova ampliada (papel tamanho A3), prova em braile, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, tempo adicional, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

3.5 Do Aproveitamento do Teste Anpad e de Resultados Anteriores da Prova Fusp

3.5.1 Para a primeira etapa o candidato poderá aproveitar o resultado dos Testes Anpad (profissional e acadêmico), realizados nos anos de 2018, 2019 e 2020 de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição no período de 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020 uma cópia do resultado enviado pela Anpad. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 300 pontos no resultado geral, utilizando a média aritmética simples das notas individuais por prova.

3.5.2 Para a primeira etapa o candidato poderá aproveitar o resultado de uma das seguintes edições da Prova Fusp (prova específica) (2018, 2019 e 2020) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os candidatos deverão incluir no sistema de inscrição no período de 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020 uma cópia do resultado Fusp. Esse comprovante poderá ser retirado no site: <http://mpe.educacao.usp/mpe/certificado.php>.

3.6 Recomendações para a Realização da Prova Fusp

3.6.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com uma hora de antecedência. Não será permitida a entrada do inscrito na sala de realização da prova após a autorização para o seu início.

3.6.2 O inscrito deverá trazer o recibo de pagamento como comprovante de inscrição no dia de realização do Teste.

3.6.3 A prova será realizada na FEA-USP – Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária – São Paulo. O inscrito deve estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização da prova, consultando regularmente o site <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>

3.6.4 O fiscal comunicará, ao início da prova, o horário marcado em seu relógio, o qual será considerado, para todos os

efeitos, como horário oficial para as normas sobre a realização da prova.

3.6.5 O inscrito não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.

3.6.6 Somente será admitida à sala da prova a pessoa que estiver devidamente inscrita, de acordo com as disposições do presente edital, e que apresentar um dos documentos a seguir: a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e com fotografia; c) Passaporte válido e com fotografia, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido; d) Carteira de Trabalho ou foto; ou e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do inscrito.

3.6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; tampouco será consentida a entrada de inscritos que compareçam ao local de realização das provas portando protocolo de documento de identidade.

3.6.8 Na remota hipótese de o inscrito comparecer ao local de realização e seu nome não constar na lista de inscritos, deverá procurar o coordenador de aplicação e apresentar o recibo de pagamento para verificar se houve algum equívoco e tomar ciência de quais providências deverão ser adotadas. Poderão ser adotadas medidas cíveis, criminais e administrativas em caso de má-fé ou irregularidade cometida pelo inscrito.

3.6.9 O inscrito deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis ou lapiseira e borracha. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou empréstimo de material; tampouco será permitida a utilização de calculadoras. Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos próprios resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o inscrito que: a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados relativos à prova ou nas instruções constantes na capa do Caderno de Provas; b) não apresentar os documentos de identificação em consonância com a especificação prevista neste edital; c) ausentar-se da sala de realização da prova, a qualquer momento, portando o Cartão de Respostas, o Caderno de Prova ou quaisquer outros materiais não autorizados; d) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico. Caso esteja portando quaisquer desses equipamentos, deverá mantê-los desligados, até a saída do local de realização da prova. Qualquer início da utilização e/ou perturbação advinda desses equipamentos gerará a exclusão do inscrito; f) fizer uso de protetores auriculares (salvo nos casos em que o inscrito solicitar condições especiais em consonância com o item 2.12 deste edital); g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelos fiscais de aplicação no dia de realização da prova; h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; k) for surpreendido observando a prova ou copiando as respostas de outro inscrito ou, ainda, utilizando-se de livros, notas ou impressos; l) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas, entregá-lo após o tempo devido ou continuar preenchendo-o após a indicação do término da prova pelo fiscal; m) agir com descortesia ou de forma agressiva no trato com qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente na aplicação da prova; ou n) comunicar-se com outro inscrito durante a realização da prova.

3.6.10 A Coordenação da Prova Fusp não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição para os inscritos, sendo permitido o ingresso na sala de realização da prova com água e outras bebidas não alcoólicas e lanches. Não será permitido o consumo de produtos que, por causa de sua constituição ou embalagem, atrapalhem os outros participantes. Não haverá o funcionamento de cantinas ou lanchonetes no local de realização.

3.6.11 O inscrito deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para apuração do resultado. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do inscrito. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas no caso de falhas de manuseio cometidas pelo próprio inscrito.

3.6.12 Os alvéolos no Cartão de Respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6.13 Serão de inteira responsabilidade do inscrito os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: mais de uma marcação para uma mesma questão, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6.14 O inscrito não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas.

3.6.15 O inscrito, assim que receber o Cartão de Respostas, deverá conferir seus dados pessoais e assiná-lo logo em seguida. Caso identifique algum erro em seu Cartão, o inscrito deverá informá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

3.7 Da Comprovação de Proficiência em Inglês

3.7.1 Os candidatos deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Inglês, com validade de até 2 anos na data da entrega dos documentos. Serão aceitos os seguintes Exames de Proficiência: Toefl iBT, Ielts Academic, Cambridge CPE, Michigan, Centro de Línguas da FFLCH (as informações estarão disponíveis no site do MPE) e Anpad. Serão aceitos resultados de aprovado, ou igual ou superior a 50% na prova de Inglês.

3.7.2 Os candidatos deverão entregar na pré-matrícula o certificado do Exame de Proficiência em Inglês.

3.8 Da Comprovação de Proficiência em Português (no caso de estrangeiros)

3.8.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de Exame de Proficiência em Português, com validade de até 2 anos na data da entrega dos documentos. Será aceito o seguinte Exame de Proficiência: Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros)

3.8.2 Os candidatos estrangeiros deverão entregar na pré-matrícula o certificado do Exame de Proficiência em Português.

3.9 Da Segunda Etapa – Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa

Esta etapa consistirá da avaliação do currículo online e do projeto de pesquisa do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato deverá preencher o currículo e anexar o projeto de pesquisa no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular> (conforme descrito nos itens: 3.2 e 3.3).

3.9.1 Os candidatos deverão preencher o currículo online e o projeto de pesquisa no período de 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020. Veja as informações nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9.2 Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados até 15-12-2020 para a Terceira Etapa. A lista será divulgada no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>

3.10 Da Terceira Etapa – Arguição Oral sobre o Projeto e o Currículo

Na terceira etapa, os candidatos serão arquiados, por uma comissão de seleção, sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre seu currículo.

3.10.1 No período de 20 a 22-01-2021, serão arquiados com os candidatos a adequação do projeto. Na ocasião das convocações serão divulgados as datas e os horários no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>

3.10.2 O candidato deverá trazer os originais comprobatórios de todos os documentos mencionados no currículo.

3.10.3 A arguição será presencial ou por videoconferência, de acordo com a definição da Comissão Organizadora. Em casos excepcionais, o candidato deverá encaminhar pedido justificado à Comissão Organizadora por meio do e-mail mpe@usp.br para análise.

3.10.4 Poderá haver novas chamadas em função de desistência de candidatos.

3.10.5 A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na Terceira Etapa e a lista de espera realizar-se-ão até 26-01-2021, no site: <http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional/processo-seletivo/candidato-a-aluno-regular>

4. Da Pré-Matrícula

4.1 A entrega dos documentos para a pré-matrícula dos candidatos selecionados deverá ser na Secretaria da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo, Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária, São Paulo – sala C9, no período de 27 e 28-01-2021 das 8h às 13h.

4.2 A pré-matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Empreendedorismo é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção. No ato da pré-matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau). É vedada a matrícula condicional.

4.3 O candidato que tenha realizado curso de mestrado na Universidade de São Paulo e que tenha sido "desligado" se enquadrar na condição de "nova matrícula" e deverá atender o Art. 53 do Regimento de Pós-graduação da USP.

4.4 A pré-matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- Cédula de identidade;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Currículo
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Foto 3x4 com menos de um ano;
- Diploma (frente e verso) de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Graduação (com datas de conclusão de curso e da realização da colação de grau);
- Histórico escolar do referido curso;
- Comprovante de Exame de Proficiência em Inglês
- Proficiência em Língua Portuguesa (nos casos de candidatos Estrangeiros)

4.5 O candidato que, no prazo destinado à pré-matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Universidade de São Paulo. Neste caso fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

4.6 A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou não comparecimento de candidatos para a efetivação da pré-matrícula, no período indicado pelo Programa de Mestrado Profissional.

4.7 A matrícula será efetivada pelo serviço de Pós-graduação, no Sistema Janus, em data ser divulgada pela Universidade de São Paulo, com os documentos já entregues na pré-matrícula para a coordenação do programa do MPE.

4.8 Os alunos estrangeiros deverão entregar o diploma ou certificado de conclusão de Curso superior, com vistos consulares e Histórico(s) escolar(es). Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. A apresentação da documentação a que se refere constitui um pré-requisito para a pré-matrícula do candidato estrangeiro.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os pedidos de recursos deverão ser enviados em até dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa: Primeira Etapa: prova de conhecimentos específicos – Prova Fusp; ou Teste Anpad; Segunda Etapa: avaliação do currículo e do projeto de pesquisa e; Terceira Etapa: arguição oral sobre o projeto e o currículo. A solicitação deverá conter a justificativa apresentada pelo candidato e deverá ser enviada para o e-mail mpe@usp.br

5.2 Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da FEA-USP, dos pedidos dos recursos.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

5.4 Candidatos de baixa renda poderão solicitar isenção total ou parcial da taxa de inscrição até no máximo 30-09-2020, pelo e-mail mpe@usp.br. O candidato deverá apresentar a cópia do último IRPF. A isenção ficará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O candidato deverá receber a confirmação envio do pedido pela coordenação em 2 dias, caso isso não ocorra deverá entrar em contato para confirmar o recebimento do pedido.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo.

6. Principais Prazos

Inscrição e pagamento da taxa de inscrição: 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30-10-2020

Preenchimento do Currículo online e projeto de pesquisa: 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020

Solicitação de Isenção da Taxa: 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30-10-2020

Prova de Conhecimentos específicos: 18-10-2020

Gabarito da prova de Conhecimentos específico: 19-10-2020

Divulgação dos classificados na 1ª etapa: 15-12-2020

Atendimento especializado para a Prova Fusp: 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 30-10-2020

Entrega do certificado Anpad ou Fusp: 17-08-2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13-12-2020

Divulgação dos classificados na 2ª etapa: 15-01-2021

Arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o currículo: 20 a 22-01-2021

Divulgação dos classificados na 3ª etapa: 26-01-2021

Pré-matrícula e entrega do Exame de Proficiência em Inglês e do Exame de Proficiência em português (nos casos de estrangeiros): 27 e 28-01-2021

São Paulo, 16-07-2020.

(Edital 14)

Comunicado

Mestrado em Economia

Processo de Seleção 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Economia para ingresso em 2021.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Exame de Seleção Nacional da Anpec - 2021.

1.2 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

1.3 Serão oferecidas até 25 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

2. Do Processo de Seleção

2.1 A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia da FEA-USP é feita pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção da Anpec (Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia).

2.2 A Anpec realiza anualmente o Exame de Seleção Nacional de candidatos aos cursos de mestrado em Economia que são oferecidos pelos Centros membros ou associados. O Exame tem como objetivo avaliar a qualificação acadêmica dos candidatos e informar aos Centros os resultados da avaliação. Cabe ressaltar que o Exame da Anpec meramente classifica os candidatos (não é um vestibular; não aprova ou reprova).

2.3 A ponderação atribuída pela FEA/USP às provas da Anpec é a seguinte:

Prova de Microeconomia – 25%

Prova de Macroeconomia – 25%

Prova de Estatística – 25%

Prova Matemática – 25%

Prova de Economia Brasileira (objetiva) – 0%

Prova de Economia Brasileira (discursiva) – 0%

2.4 A nota mínima para aprovação é 5 no conceito Resultado Parcial (RP) do Exame da Anpec para o conjunto das provas de Microeconomia, Macroeconomia, Estatística e Matemática, cada uma com 25% de ponderação.

2.5 O aluno que obtiver resultado correspondente a pelo menos 80% da nota máxima possível na prova de Inglês do Exame da Anpec, considera-se aprovado na avaliação de proficiência na língua inglesa. Outros exames serão aceitos tais como Toefl, Ielts, Cambridge, Michigan e Centro de Línguas da FFLCH-USP, realizados até 3 anos antes da data de matrícula de ingresso no curso.

3. Das Matrículas

3.1 A matrícula no curso de Mestrado em Economia fica condicionada à entrega de cópias dos documentos relacionados (autenticadas ou acompanhadas do original):

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Título de eleitor;

c) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

d) CPF;

e) Cédula de Identidade;

f) Diploma (frente e verso) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;

g) Histórico escolar do curso de graduação concluído;

h) Foto 3X4 datada com menos de um ano.

3.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da matrícula, além da cópia do diploma (frente e verso) e do histórico escolar de graduação concluído, uma cópia simples acompanhada dos seguintes documentos originais:

a) Diploma original contendo o visto consular;

b) Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil que permita sua primeira matrícula;

c) Passaporte, incluindo o visto de estudante;

d) Foto 3X4 datada com menos de um ano.

3.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração, com exceção dos candidatos estrangeiros.

4. Das Disposições Finais

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

4.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

4.3 O curso de Mestrado em Economia da FEA/USP é um programa de Pós-Graduação stricto sensu, exigindo dedicação integral e exclusiva.

4.4 O curso de Mestrado em Economia da FEA/USP é gratuito, com aulas exclusivamente nos períodos diurno e vespertino (segunda a sexta).

4.5 As bolsas de cota do programa serão alocadas aos alunos ace